

PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

CONTRIBUTO PARA A DISCUSSÃO PÚBLICA

I. CRÍTICAS DE ORDEM GERAL À FILOSOFIA INERENTE AO NOVO PDM

- O novo PDM está demasiado assente em pressupostos, a nosso ver, **inexequíveis a médio prazo**, por força da crise económico-financeira do país, e que, portanto, deixaram de ser um “facto consumado”, como até aqui foi passado à opinião pública.

Alguns desses pressupostos, inclusive, a serem levados a cabo, **acarretarão previsíveis efeitos negativos para a cidade** em termos urbanísticos, ambientais e sociais, desconhecendo-se, por outro lado, que estudos foram feitos, quem os fez e a que título, e, muito menos, se é correcto levar por diante os mesmos sem haver prévia e alargada discussão pública (que é feito da tão propalada “participação”?) uma vez que se trata de equipamentos profundamente enraizados no quotidiano da cidade.

- **A alienação indiscriminada dos grandes equipamentos do Estado** (os antigos Hospitais Cívicos de Lisboa – antes dos demais, a chamada “Colina de Sant’Ana”, alguns quartéis, a Penitenciária, etc.), na sua grande maioria **NÃO** devolutos, ainda que a necessitem de obras; para além de terem grande valor patrimonial, histórico e arquitectónico, facto que deveria condicionar seriamente o processo de mudança de uso e todo e qualquer projecto de alterações e/ou demolição e/ou construção nova que para ali fosse feito, sempre foram prestadores de bom serviço público e funcionaram como dinamizadores da economia e da vivência do local onde se encontram.

Além disso, todo o processo de venda intra-Estado dos grandes equipamentos públicos nos deve preocupar a todos uma vez que se trata de uma operação de “engenharia financeira” de índole, a nosso ver perversa, e cega, porque, mesmo quando o processo é transparente (ex. a venda de imóveis da CML), ele costuma tratar de igual maneira os equipamentos de inegável valor arquitectónico e vulgares prédios dos anos 60-70.

Ou seja, por mais que seja imperativa a racionalização do património imobiliário público; por demasiado excessivo para as funções que alberga, e obsoletas que sejam as suas instalações e características para os fins a que foram construídos ou modificados inicialmente, isso não quer dizer que a alienação seja feita às cegas, da forma mais rápida e não olhando a possíveis alternativas que se revelem efectivamente mais adequadas aos equipamentos em causa.

- A construção do novo Aeroporto, do TGV e da Terceira Travessia do Tejo, bem como a do novo Terminal de Cruzeiros de Santa Apolónia, e uma vez que é claro o adiamento destes investimentos, provavelmente *sine die*, estranhamos que se continue reservar terrenos para o efeito, e a projectar e a executar obras com vista ao alargamento e à construção de vias rodo e ferroviárias junto à Estação do Oriente, por mais que um PDM sirva também para isso; mais estranhamos a completa omissão ao futuro dos terrenos hoje ocupados pelo **Aeroporto da Portela**, que deviam, pela sua localização e dimensão, ser objecto de proposta muito clara a nível deste novo PDM para a sua transformação num jardim e parque verde. Pensamos que a zona do aeroporto que actualmente está edificada assim se poderá manter (ex. escritórios) mas toda a zona das pistas, actual terminal 2, terminais de carga, etc. deverá ser transformado no grande parque da zona oriental de Lisboa. (*vide* capítulos do novo PDM dedicados às UOPG)

- O novel PDM ignora completamente as políticas de fomento cultural, nomeadamente a urgência em reabilitar os **Imóveis de Interesse Público e Municipal**, bem como os edifícios constantes do **Inventário Municipal**; tal como a necessidade de investir forte nos “clusters” de evidente mais-valia económica para a cidade e o país, i.e., o **azulejo**, o **artesanato**, as **indústrias criativas e culturais**; a **arqueologia industrial**, o reforço de uma **rede de equipamentos culturais de referência**. Em vez disso, a CML apresenta um documento oco, de 186 páginas, criado a partir da Carta Estratégica, que por sua vez, como se sabe, não é um documento oficial da gestão camarária.
- O novo PDM apresenta-se, a nosso ver, **demasiado condescendente em termos de defesa da permeabilização dos logradouros actualmente impermeabilizados, retirada dos elementos espúrios do património edificado, desobstrução do sistema de vistas**, etc., assentando a sua praxis no que “deve ser feito” e não no quem “tem de ser feito”, o que nos eleva a pensar que tudo quanto é dito acerca desses desideratos é apenas letra morta.
- Em termos de **reabilitação urbana**, e sendo uma boa notícia o estender do conceito de “zona histórica” a toda a cidade, restam bastantes **dúvidas sobre se é realmente vontade da CML inverter a relação reabilitação de facto vs. construção nova** maquilhada de reabilitação pela manutenção da fachada dos edifícios; e **maiores dúvidas ainda sobre as zonas de transição**, ou seja, sobre a partir de que limite os índices de construção nova e/ou alterações e/ou ampliações passam de 0,8 da área pré-existente a 1,4 da nova construção, seja ela em altura, profundidade ou para tardoz.

- Neste capítulo, a **Baixa**, só por si, merecia uma atenção especial por parte do PDM, mesmo sabendo que está em curso um plano de pormenor para a Baixa Pombalina. Neste âmbito cremos que seria importante a aposta num plano de intervenção assente em três pilares: arrendamento, habitação de luxo, habitação a custos reduzidos.

- Também nos parece que os **índices de construção a permitir doravante nos terrenos desafectados pela Administração do Porto de Lisboa foram inflacionados** (ex. Estudo Prévio relativo à Docapesca de Pedrouços), o que terá impactos negativos no sistema de vistas.
- **Receamos que a não pronúncia futura do IGESPAR** em relação aos projectos de arquitectura, operações de loteamento, Planos de Pormenor e afins, **aliada:**
 - **À sobreposição de facto dos Planos de Pormenor e de Urbanização ao próprio PDM** (o que nos leva a interrogar-nos para quê um PDM?);
 - **À extinção do Núcleo Residente da Estrutura Consultiva do PDM (NREC);**
 - **À exigência de tudo ser aprovado no máximo de 20 dias;**

Signifique, a curto prazo, a rendição definitiva da CML à delapidação sistemática e organizada do património edificado de Lisboa, mormente, o que ainda resiste na zona da Avenida da Liberdade, Avenidas Novas, bairros do Areeiro e Alvalade.

Além disso, a possibilidade de se constituírem **comissões *ad-hoc*** para o acompanhamento dos projectos parece-nos perigosa, mais a mais sabendo que o que realmente tem que ser feito é passar os pareceres do NREC a vinculativos.

É do interesse da cidade e das futuras gerações que os pareceres de uma entidade como o NREC continuem a ser acolhidos pelo executivo da CML.

- Em relação aos logradouros, defendemos que a excepção relativamente aos edifícios classificados devia ser estendida, no mínimo, aos imóveis constantes do Inventário Municipal do Património, ainda que **o conceito de Superfície Vegetal Ponderada (Svp) e a fórmula de cálculo respectiva nos parecem confusos**, sendo até caricatos alguns dos parâmetros propostos, tais como os 0,3 metros de terra e de substrato da parcela "C" da referida fórmula, pois só assim se defenderão os logradouros das Avenidas Novas, que continuam a ser um dos principais factores de atracção para o abandono dos prédios e para especulação imobiliária.
- O **Parque Florestal de Monsanto**, criado pelo DL 24:625 (1.11.1934) e sujeito ao regime florestal total pelo DL 29:135 (16.11.1938), tem vindo a ser substancialmente reduzido para urbanizações, equipamentos e até ampliação de instalações militares.

O novo PDM continua esta tendência, veja-se a inclusão de uma área de equipamentos a consolidar abrangendo uma área significativa de Monsanto com povoamentos florestais relevantes (pinhal manso com mais de 60 anos). Aparentemente, essa área destinar-se-á à ampliação do Hospital de São Francisco Xavier, não obstante parte dessa área já se encontrar ocupada com equipamentos não hospitalares...

Convinha, inclusivamente, que o PDM fosse claro quanto à postura da CML em relação ao propalado projecto de instalação dos Comandos de Bombeiros e da Protecção Civil no antigo **Restaurante Panorâmico**, dado que esse projecto, a ser levado avante, significará um forte impacte, a nosso ver negativo e contra-natura, em Monsanto, seja

em termos de abate de árvores, impermeabilização do solo, alargamento das ruas e caminhos existentes na proximidade do antigo restaurante, aumento exponencial do trânsito, etc.

Isto é, não nos parece aceitável que o PDM não assuma como inatacável um Parque Florestal criado há mais de 70 anos, e continue a permitir a sua redução para instalação de mais e mais equipamentos (entre outros usos), usando e abusando de Monsanto enquanto “banco de terrenos”.

- No que respeita ao tema da **mobilidade**, e congratulando-nos com a relativa diminuição, pouco afirmativa, aliás, no que toca aos índices de capitação de lugares de estacionamento automóvel a serem doravante exigidos por fogo habitacional, parece-nos que **o novo PDM se apresenta algo tímido** na defesa intransigente de algumas boas práticas há muito implementadas na mundo desenvolvido, e que tardam a sê-lo em Lisboa:

- **Apoio e reforço do uso de transporte público, sobretudo colectivo**, em vez de se apostar numa mobilidade com base no uso do transporte individual e privado;

- Incentivos, por via da diminuição de taxas e reforço dos benefícios fiscais, a quem queira construir por vontade própria (ex. sócios de uma cooperativa de habitação que não queiram ter automóvel) **novas construções destinadas à habitação mas sem estacionamento automóvel**, a exemplo do que já se faz no Norte da Europa;

- **Restrição de facto à circulação automóvel na Baixa**, intervindo a montante do problema, designadamente pelo condicionamento do trânsito a partir do Marquês de Pombal e pela implementação de um sistema eficaz e atractivo para o cidadão de **parques de estacionamento dissuasores na periferia**. Em vez disso a CML continua a promover estacionamento subterrâneo e em silo em pleno no centro da cidade (quantas vezes com projectos de arquitectura de notório mau gosto e desenquadrados da envolvente), atraindo mais automóveis.

Ex. Praça Dom Luís I, construção de um silo na Baixa, 2 silos na Avenida da Liberdade previstos no PUALZE, etc., contribuindo perigosamente para um excesso de impermeabilização do solos na zona baixa da cidade.

- **Abdicação da construção de mais túneis rodoviários em Lisboa**; pelo que não conseguimos compreender as referências, ainda que ténues, à construção de um túnel sob a Penha de França, e outro junto à estação ferroviária de Santos, o que implicará aliás o caos do lado de lá da via-férrea, e na própria Rua de São Bento, onde haverá ainda maior estrangulamento;

- Pior, pela **ausência completa de medidas concretas de aproximação aos concelhos limitrofes de Lisboa**, concertando com eles, no mínimo, uma política de construção de verdadeiros interfaces e linhas de metro ligeiro de superfície, etc. Continua, portanto, nula a eficácia da Autoridade Metropolitana de Transportes.

- **Acima de tudo pela ausência de uma mudança no paradigma de mobilidade em Lisboa**. A actual relação entre transporte individual (automóvel) *versus* transporte público+bicicleta+a pé tem que ser alterado para uma relação de 20/80%

(individual/colectivo). Para isso têm que ser dadas condições aos autocarros para circularem com rapidez e regularidade, criando faixas BUS de ponta a ponta das carreiras principais começando nos concelhos limítrofes (em vez de começarem só no concelho de Lisboa), criando parques de estacionamento ao longo das redes de autocarros e comboios nos subúrbios de Lisboa com bilhetes combinados.

O ideal seria que este processo fosse concertado ao nível de uma **Autoridade Metropolitana de Transportes** mas, face à inoperância desta entidade, **o PDM de Lisboa pode e deve liderar este processo.**

Além disso deverão ser criadas ciclovias para deslocações diárias e não apenas para lazer dominical e para vencer os declives entre planaltos deverão ser criados elevadores de bicicletas como o exemplo da Noruega em que os pedais da bicicleta são puxados por uma roda dentada. Os passeios deverão ser alargados e arborizados e nos pisos térreos deverá ser permitida a ocupação por serviços (lojas) para fomentar o comércio de proximidade e assim diminuir as deslocações para ir às compras.

- Constatamos que o novo PDM continua a ser omissivo no reconhecimento do valor patrimonial do mobiliário urbano de época (**candeeiros de iluminação pública, bancos de jardim, bebedouros, lagos, etc.**). Do PDM anterior para este não há qualquer evolução para melhor neste assunto. **Lisboa continua a não reconhecer o papel desempenhado pelo mobiliário urbano histórico na formação da sua identidade única.**
- **Constatamos a ausência completa de preocupações anti-sísmicas e anti-cheias, o que face aos acontecimentos dos últimos tempos, não deixa de ser sintomático do deficiente Planeamento em apreço.**
- Por último, não conseguimos compreender como se continua a atribuir culpas ao PDM em vigor pelo estado calamitoso a que chegou a cidade em termos de edificado, fuga da população, anarquia do estacionamento, excesso de ocupação dos solos, construções ilegais, etc., etc., e **se denomine o actual PDM de excessivamente restritivo e castrador de vontades em mudar o estado de coisas, quando o que se tem visto durante os 20 anos em que tem vigorado, tem sido o não cumprimento da lei de forma preocupante, a começar pela própria violação e/ou suspensão do mesmo.**

Afigura-se-nos como esquizofrénico a intenção da CML em, não conseguindo aplicar as regras do PDM em vigor, defender agora o seu afrouxamento, a sua mudança, sabendo-se de antemão que não tem as mínimas condições de as fazer cumprir ou manter.

II. RESSALVAS AO TEXTO DO REGULAMENTO DO PDM

- Art. 2º, ponto 2, **Objectivos Estratégicos** - Devia estar prevista a existência de uma Carta de Equipamentos Culturais.
- Art. 4º, Conceitos – alínea d) «**Superfície vegetal ponderada = (SVP)** Incluindo varandas, alpendres, etc. desde que com área superior a 15m², 0,3 metros-1 metro mínimo de terra,
- Art. 6º **Estruturas Consultivas** – comissões *ad-hoc*? Só emitem opinião quando os órgãos decisores entendam necessário., e parecer apenas consultivo. É grave.
- Art. 7º, Ponto 3 – “Com vista a garantir o período necessário para a programação e execução da ligação ferroviária de **alta velocidade do eixo Lisboa-Porto ... foram delimitados na Planta de condicionantes de intra-estruturas os traçados preliminares** aos quais se aplicam as medidas preventivas aprovadas pelo DL 7/2008 de 27 Março...”?
- Art. 11º, Ponto 4, sobre a estrutura ecológica integrada e a necessidade de preservar os logradouros verdes permeáveis **nada é dito** sobre a necessidade de permeabilizar os logradouros já impermeabilizados, e podiam ser criadas medidas/incentivos para que os proprietários o fizessem. **Ex. Alvalade (UOPG)**
- Art. 16º - Ponto 3, sobre a possibilidade de serem implementados novos eixos arborizados nos passeios, etc., **nada é dito** sobre a **Rua Morais Soares, a Avenida Coronel Eduardo Galhardo ou a Av. E.U.A**, por exemplo.
- Art. 27º - Ponto 7, sobre a não aplicação do conceito de SVP nos logradouros dos imóveis classificados ou em vias disso. **E porque não nos do IMP?**
- Art. 28º - **Obras de conservação, alteração e ampliação**, designadamente no ponto 1 – b) c) e d) em que há muita subjectividade na prosa, por exemplo: as obras para “**adaptação [...] adequada às características substanciais e valores autênticos do passado do imóvel**”. **O que é isso?**
- Art. 29º - **Obras de demolição**, ponto 1 – b) – faz-se depender a demolição de uma “**vistoria municipal**”. **Feita por quem? Não temos confiança nas vistorias municipais tal como têm sido feitas até hoje**
- Art. 44º - Logradouros, ponto 3, **porque não constam também os logradouros respeitantes aos Traçados urbanos B?** É que é nesses traçados (por ex. Avenidas Novas, Campo de Ourique, Alvalade, Lapa) que os logradouros estão em perigo!

III. ASSUNTOS EM FALTA NO TEXTO RELATIVO ÀS UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

- Não existe nenhuma referência à necessidade de cativar um terreno para a criação de um Hospital Pediátrico autónomo junto ao futuro Hospital de Todos-os-Santos, se este vier a ser construído (investimento que nos parece errado). A ser assim é uma omissão contrária aos textos aprovados em Resolução da Assembleia da República e em Recomendação da Assembleia Municipal. Parece-nos uma omissão grave.
- Não existe nenhuma referência à necessidade de classificar o terreno da encosta da Penha de França como zona *non aedificandi*. Tal omissão contraria objectivamente os textos de Proposta aprovada em reunião de CML e de Recomendação aprovada em AML.
- Não são apresentadas quaisquer novas medidas de condicionamento de trânsito e de introdução de Zonas 30, o que defrauda expectativas recentes, mormente quanto à introdução destas últimas, por exemplo, no Bairro das Caixas, Bairro de São Miguel, Bairro das Estacas ou Campo de Ourique.
- Não é assumido pela CML qualquer plano de salvaguarda de facto da azulejaria de fachada e de interior, inexistindo qualquer plano estratégico para o efeito, muito menos espírito de missão, ignorando assim a sua relevância enquanto factor identitário nacional e catalisador económico e cultural de excelência.
- O mesmo se estende à clara omissão pelo PDM relativamente à inclusão da azulejaria de fachada do Bairro das Ilhas, e de classificação da azulejaria publicitária, o que contraria o disposto em Propostas aprovadas em reunião de CML.
- Aliás, no que se refere ao Património Cultural, o documento do PDM é omissivo a uma série de assuntos, ficando por saber o que a CML pretende fazer em relação a uma série de equipamentos que, pela sua importância arquitectónica e histórica, ou pela sua simbologia, consideramos vitais enquanto espaços a investir e/ou a resgatar para a cidade:
 - Mercados de Arroios e do Forno de Tijolo;
 - Casa de Júlio Castilho, junto ao Museu do Traje;
 - Chalet e antigos jardins Daupias;
 - Cinema Odéon;
 - Teatro Luís da Camões (Cç. Da Ajuda)
 - Antigo Cinema Paris;
 - Jardins do Palacete Mendonça (Casa Ventura Terra)
 - Algumas Vilas Operárias em estado de abandono;
 - Local definitivo para o Arquivo Municipal, cuja concretização deveria ser um desígnio do Executivo e do Pelouro (é nossa convicção profunda que o local ideal seria o Hospital Miguel Bombarda);

- A Boa-Hora: afinal qual é o projecto para o antigo Tribunal da Boa-Hora? A Frente Tejo continua a defender a instalação de um hotel; a CML aprovou uma Proposta para espaço museológico e de outras valências de ordem cultural. Mais tarde, aventou-se a hipótese de **instalação do Centro de Estudos Judiciários na Boa Hora, por troca com o hotel que seria a instalar na antiga cadeia do Limoeiro**. Esta última hipótese parece-nos a mais interessante e a que melhores externalidades poderá ter.
- Em termos de projectos de **requalificação do espaço público** é tremendamente **decepcionante constatar a ausência completa** do texto do PDM, de projectos e cronogramas de facto para zonas como:
 - **Pátio Dom Fradique;**
 - **Largo de Santa Cruz do Castelo;**
 - **Praça Afonso do Paço (Campo de Ourique);**
 - **Cruzamento Av. Pe. Cruz /Estrada do Lumiar/ Cç. Carriche.**
- Também é decepcionante a **ausência de toda e qualquer menção neste PDM a medidas e incentivos à preservação e à modernização** (patamares perfeitamente compatíveis) do **comércio de carácter e tradição**.
- Por último, as Empresas Municipais, **cuja existência continua por justificar**.

IV. EDIFÍCIOS A INCLUIR NA LISTA DE BENS DA CARTA MUNICIPAL DE PATRIMÓNIO

Notamos ainda uma generalizada falta de atenção ao património arquitectónico e urbanístico do séc. XX, desde o património de fachadas de azulejo até às obras de autores do Movimento Moderno. Em algumas freguesias ricas em património azulejar, por exemplo, importantes conjuntos ou edifícios isolados estão ausentes da Carta do Património. Se em algumas freguesias o levantamento de imóveis com valor patrimonial está bastante completo, noutros locais da cidade o inventário apresenta muitas lacunas.

Face à listagem de imóveis incluídos no Anexo relativo à Carta Municipal de Património afecta ao projecto de revisão do PDM em curso, sugerimos à CML uma especial atenção para os imóveis apresentados seguidamente, que a nosso ver deverão ser incluídos neste Inventário:

- Freguesia de **Alcântara**

- Rua da Junqueira - Quiosque Arte Nova (frente ao Hospital Egas Moniz))

- Freguesia de **Alto do Pina**

- Alameda D. Afonso Henriques, 44 (Edifício de habitação unifamiliar, moradia modernista)

- Rua Barão de Sabrosa, 206-220; Rua Veríssimo Sarmento, 57; Azinhaga da Fonte do Louro, 3 a 13; Rua Domingos dos Reis Quita, 1 a 4 e Bloco A, B, C, D e E (Bairro Social da GNR, projecto de 1936-1938 do Arq. Carlos Ramos)

- Rua Barão de Sabrosa, 269-271; Rua Egas Moniz; Rua Marcelino de Mesquita, 2 (antigo Asilo Sidónio Pais, actual Casa dos Plátanos)

- Rua Barão de Sabrosa, 215 a 221 (antigo Asilo da Caridade, Grupo de Beneficência A Caridade, criado em 1928)

- Rua Barão de Sabrosa, 221 (Igreja/Capela do antigo Asilo da Caridade)

- Rua Carlos Mardel, 109 e 113

- Rua Abade Faria, 16, 18, 20 e 22 (Frente urbana, conjunto significativo do início do séc. XX)

- Rua Abade Faria, 33 (prédio de rendimento Arte Déco)

- Rua Abade Faria, 38 a 54 (frente urbana Modernista)

- Rua Abade Faria, 12 a 28; Rua Egas Moniz, 39 a 47; Rua João de Menezes, 4 a 18; Rua José Acúrcio das Neves, 24 a 34 (Conjunto urbano)

- Freguesia de **Alvalade**

- Rua de Entrecampos, 34-62

- Rua de Entrecampos, 19

- Avenida de Roma, 54 e 56

- Avenida da República, 100 e 104 (sugere-se a classificação de IIM)
- Rua José Carlos dos Santos, 2 e 26
- Escola Primária do Bairro de São Miguel (sugere-se a classificação de IIM)
- Praça Andrade Caminha, 2 e 5 (sugere-se a classificação de IIM)

- Freguesia dos **Anjos**

- Rua dos Anjos 59 (fachada de azulejo)
- Rua dos Anjos 84 (fachada de azulejo)
- Rua da Palma, 271-277
- Rua da Palma, 268-270
- Rua da Palma, 261
- Rua da Palma, 237
- Rua da Palma, 177
- Av. Almirante Reis, 12
- Av. Almirante Reis 25 (fachada de azulejo)
- Av. Almirante Reis 39 (fachada de azulejo)
- Av. Almirante Reis 45 (fachada de azulejo)
- Av. Almirante Reis, 67/A a 67/I; Rua Febo Moniz 1 a 11
- Rua Álvaro Coutinho 46 (Arte Nova)
- Rua dos Anjos, 31
- Rua Palmira, 8 a 12
- Rua Palmira, 13-15
- Largo de Santa Bárbara 4-4H (Modernista)
- Rua das Barracas 70 a 82; Beco do Félix 3 a 6 (unidade fabril do séc. XIX)
- Rua da Escola do Exército 32 - Vila Celarina e Selariano (habitação operária)
- Rua Capitão Renato Baptista 52 - Vila Glória (habitação operária)
- Rua Capitão Renato Baptista 60-66 (panificação com loja e fornos do início do séc. XX)

- Freguesia do **Campo Grande**

- Pátio do Vilar, Rua Dr. João Soares, 2
- Rua Dr. João Soares, 13
- Avenida do Brasil, 2
- Campo Grande, 176-184, imóvel de 5 pisos, e andar em mansarda, 1º quartel de novecentos (sugere-se a classificação de IIM)
- Av. 5 Outubro, 355
- Av. Prof. Aníbal de Bettencourt, 3 e 7
- Universidade de Farmácia, Av. Forças Armadas

- Freguesia de **Campolide**

- Rua Artilharia 1, 105 (sugere-se a classificação de IIM)

- Freguesia da **Graça**

- Travessa do Monte 1 a 19 e 2 a 58 (conjunto urbano)
- Rua de São Gens - Vila Maria (habitação operária, 1908-1910)
- Rua Josefa de Óbidos 2 a 34 (conjunto urbano do início do séc. XX, fachadas de azulejo)
- Rua Josefa de Óbidos 24 (prédio onde viveu Florbela Espanca)
- Travessa da Pereira 36-40 - (casa apalaçada de 1871)

- **Freguesia da Lapa**

- Praça da Estrela - Quiosque Arte Nova
- Rua Miguel Lupi 22-26 - (habitação burguesa)
- Rua Miguel Lupi 38-40 e 42-44 - (fachadas de azulejo)
- Rua Almeida Brandão 9 (palacete)
- Rua Saraiva de Carvalho 93 - Vila Ferreira (habitação operária)
- Rua Domingos Sequeira - Vila Maia (habitação operária)
- Rua Borges Carneiro, 6-8
- Rua Borges Carneiro, 34 e 38
- Rua da Lapa, 16-18 - (Antiga) Drograria Oliveirense

- **Freguesia de Nossa Senhora de Fátima**

- Avenida Barbosa du Bocage 19 (Arte Déco)
- Avenida da República, 13
- Avenida da República, 37 (sugere-se a classificação de IIM)
- Avenida Visconde de Valmor, 31
- Avenida Visconde de Valmor, 38, 40 e 42
- Avenida Conde de Valbom, 85
- Avenida de Berna, 29
- Avenida 5 de Outubro, 84 a 92; Av. Visconde de Valmor 45 (fachada de azulejo)
- Avenida 5 de Outubro, 100-102
- Avenida 5 de Outubro, 108
- Avenida 5 de Outubro, 337-349; Av. das Forças Armadas
- Avenida 5 de Outubro, 112-114 (sugere-se a classificação de IIM)
- Campo Pequeno, 11
- Avenida Miguel Bombarda, 76
- Avenida Miguel Bombarda, 24-34
- Avenida Miguel Bombarda, 35
- Avenida Miguel Bombarda, 6
- Avenida João Crisóstomo, 29
- Avenida João Crisóstomo, 60

- **Freguesia da Pena**

- Rua dos Castelinhos, 1-1A
- Rua Capitão Renato Baptista, 29
- Rua Nova do Desterro, 27
- Campo Mártires da Pátria, 1
- Conjunto urbano Rua de Martim Vaz (conjunto urbano característico de uma Lisboa típica, sendo que se verificam sérios problemas de humidade por falta de exposição solar em alguns dos seus pátios - num desses pátios, está assinalado que lá nasceu Amália Rodrigues)

- **Freguesia da Penha de França**

- Rua Castelo Branco Saraiva 36 - Vila Gadanho (habitação operária)
- Rua Castelo Branco Saraiva s/n - Vila Celeste (habitação operária)
- Rua Mestre António Martins - Vila Amaral (habitação operária)
- Rua Angelina Vidal 12 e 14 - (fachadas de azulejo)
- Rua da Penha de França 75 (casa apalaçada e jardim do séc. XVIII)

- **Freguesia dos Prazeres**

- Casa nobre / Calçada do Livramento, 19 / 19 A. (com pedra de armas da cidade de Lisboa)
- Vestígios do Hospício dos Frades Brunos (Travessa dos Brunos)
- Calçada das Necessidades 8-10 (fachada de azulejo)
- Rua Possidónio da Silva 204-206; Rua do Possolo 19-25 - (antiga) Casa de Repouso Inválidos do Comércio
- Rua do Possolo 41 (fachada de azulejo)
- Travessa do Possolo 22-24 - (antiga Creche de Santa Helena de 1826) Instituto Conde de Agrolongo)

- **Freguesia de Santa Catarina**

- Rua Marechal Saldanha 14 (fachada com registo de azulejo do séc. XVIII)

- **Freguesia de Santa Justa**

- Rua da Palma 207-213 (fachada com barras de azulejo de 1918-19)
- Rua do Amparo 1; Praça da Figueira 3C - (antiga) Manteigaria União (Arte Nova)
- Rua 1º de Dezembro, 87 - Barbearia Celeste & Herdeiros (década de 50 do séc. XX)
- Rua 1º de Dezembro, 9 - Sapataria Presidente (fachada da década de 50 do séc. XX)
- Rua do Ouro 261 - Ourivesaria Araújo (Arquitetura do Ferro)
- Rua de Barros Queirós 15-17 - (antiga) Havaneza de S. Domingos (início do séc. XX)
- Rua de Barros Queirós 27 - Ginjinha Rubi (interior com painéis de azulejo de 1931)
- Rua das Portas de Santo Antão, 7 - Ginjinha "Eduardinho" (década de 30 do séc. XX)
- Rua das Portas de Santo Antão, 32-36 - Loja de Ferragens (fachada da década de 30 do séc. XX)

- **Freguesia de Santa Maria de Belém**

- Rua de Belém 6 a 128 (conjunto urbano)
- Rua de Belém 44-46 - Sapateiros Barroso
- Rua do Embaixador 13 (Arte Nova)
- Rua da Junqueira 271 - (antigo) Ferrador do Altinho
- Rua da Junqueira 343-345 (antiga) Casa Sebastião (imóvel pombalino)

- **Freguesia de Santo Condestável**

- Rua Tenente Ferreira Durão, 2
- Rua Francisco Metrass, 2-16

- Rua Francisco Metrass, 95
- Rua Luís Derouet, 20
- Rua Coelho da Rocha, 44-54
- Rua Pereira e Sousa, 14-16
- Rua Silva Carvalho, 38-44
- Rua Saraiva de Carvalho, 244-262
- Rua do Patrocínio, 1-5
- Rua do Patrocínio 59 a 61
- Cemitério Alemão
- Rua do Patrocínio 89-91 (fachada de azulejo)
- Rua Possidónio da Silva, 21-33 (Vila Tijolo)
- Rua Maria Pia, 4-18
- Rua Maria Pia, 473
- Rua Maria Pia, 500
- Rua Maria Pia, 548
- Rua Maria Pia, 574
- Rua Maria Pia, 577
- Rua Maria Pia, 617-619
- Travessa de Campo de Ourique, 4-9 (Vila Costa)
- Rua Almeida e Sousa 5 e 7
- Rua Luis Derouet (dois imóveis com fachadas de azulejo)
- Travessa de Campo de Ourique, 4-9 (Vila Costa)

- **Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço**

- Largo da Rosa, 6 e 7
- Rua da Achada, 6

- **Freguesia de São João de Deus**

- Rua Agostinho Lourenço 325 (antigo Chalet Romântico)
- Av. Óscar Monteiro Torres, 28-32 (fachada com painel de azulejo)
- Av. Óscar Monteiro Torres, 34 e 38-40 (Modernistas)
- Av. Padre Manuel da Nóbrega 8 - Garagem Auto-Monumental do Areeiro
- Av. Padre Manuel da Nóbrega 15 - Escola Luís de Camões
- Av. de Paris (arruamento integrado, e dos mesmos autores e data, no mesmo Plano Urbano da Praça Pasteur e Rua Presidente Wilson)
- Av. de Madrid (arruamento integrado no mesmo Plano Urbano, de iniciativa municipal, delimitado pela Av. S. João de Deus, Av. Padre Manuel da Nóbrega, Praça Afrânio Peixoto, R. Edison e R. Cervantes).

- **Freguesia de São Jorge de Arroios**

- Bairro das Ilhas / Bairro dos Açores (conjunto urbano com fachadas de azulejo)
- Rua Almirante Barroso 14, 16, 18, 20-24, 26-30 (fachadas de azulejo)
- Av. Praia da Vitória 43-47 (fachada de azulejo Arte Nova)
- Rua de Dona Estefânia 185-189 - Palacete (Instituto de Reumatologia)
- Largo de Dona Estefânia 1 a 10 e 13 a 27; Av. Casal Ribeiro 2-10; Rua de D. Estefânia 127 a 139 e 141 a 149 (conjunto urbano do início do séc. XX)

- Av. Defensores de Chaves 5-5A (fachada de azulejo)
- Av. Defensores de Chaves 14 (Arte Déco)
- Av. Defensores de Chaves 20 (fachada de azulejo)
- Rua Actor Taborda 55; Rua Engenheiro Vieira da Silva 8
- Rua Cidade da Horta 6 - Vila de Luiz José Nunes (habitação operária de 1890)
- Rua de Ponta Delgada 21, 23 a 27 - (antiga unidade fabril/garagem)
- Praça Ilha do Faial 11-11A
- Largo do Leão 9-11 (imóvel dos finais do séc. XVIII)
- Rua Alexandre Braga, 31 (moradia com fachada de azulejo)
- Rua Andrade Corvo, 16 (fachada de azulejo)
- Rua Andrade Corvo, 9 (fachada de azulejo)
- Rua Sousa Martins, 7 (fachada de azulejo)
- Rua Sousa Martins, 8, 12 e 14 (fachada de azulejo)
- Rua Sousa Martins, 17 (fachada de azulejo)
- Rua José Estêvão, 131 (fachada de azulejo)
- Rua Passos Manuel, 6-18, 20, 24, 30-36 e 84-A (fachadas de azulejo)
- Rua Passos Manuel, 87 (fachada de azulejo)
- Rua Pascoal de Melo, 76-92 (fachada de azulejo)

- Freguesia de **São Nicolau**

- Rua da Prata, 119 - (antiga) Perfumaria Cami
- Rua da Prata, 171 - Loja "Quiosque Tivoli" (1935)
- Rua do Ouro 261 - Ourivesaria Araújo (Arquitectura do Ferro)

- Freguesia de **São Sebastião da Pedreira**

- Largo de São Sebastião da Pedreira, 4
- Rua Pinheiro Chagas, 22
- Rua Pinheiro Chagas, 32
- Rua Pinheiro Chagas, 27-35, 37, 39, 41 e 43 (conjunto urbano)
- Rua Tomás Ribeiro 46; Rua Filipe Folque 18 (Arte Nova)
- Rua Pinheiro Chagas, 46
- Rua Filipe Folque, 17
- Rua Filipe Folque 22, 28 e 32; Rua Pinheiro Chagas (conjunto urbano Arte Nova)
- Rua Filipe Folque 77 (azulejos)
- Rua Filipe Folque, 43-45
- Avenida 5 de Outubro, 27
- Rua Latino Coelho 36-40 (1910)
- Av. Luís Bívar 1 a 45 (frente urbana de 1900 a 1920)
- Rua Viriato 6
- Rua Viriato 10 (Arte Deco)

- Freguesia de **São Vicente de Fora**

- Rua da Verónica - Reservatório da Verónica, concluído em 1869 (EPAL)

- Freguesia do **Socorro**

- Conjunto urbano no Largo das Olarias
- Rua dos Lagares, 10-18
- Rua dos Lagares, 74
- Costa do Castelo, 63
- Escadinhas da Costa do Castelo, 1-4
- Rua do Benfornoso, 54 (antigo Centro Escolar Republicano)

- Freguesia da **Sé**

- Largo de Santo António da Sé 4 - Casa de Pasto "Estrela da Sé"
- Rua de São João da Praça, 120 - (antiga) Padaria
- Rua do Barão, 1 (fachada de azulejo)